

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 03869/90 (Reaut. em 21.03.91)

INTERESSADA: Claudete Moreno Ghiraldelo

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Lingüística" e "Teoria da Literatura" na Faculdade de Ciências e Letras da Bragança Paulista.

RELATORA : Consa. Elmara Lúcia de O.Bonini

PARECER CEE Nº502/91

C.T.G."D" Aprovado em 05/06/91  
Comunicado ao Pleno em 12/06/91

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica a Professora Claudete Moreno Ghiraldelo para ministrar, a partir de 21/02/1991, aulas das disciplinas: "Lingüística" e "Teoria da Literatura" junto ao Departamento de Letras do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês.

A interessada ministrou as disciplinas em pauta, em conformidade com o Parecer CEE Nº 1091/90, restritivo até o final do ano letivo de 1990.

### 2. APRECIÇÃO

A interessada é portadora do diploma de licenciada em Letras, 1989, pela Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, Campus de Araraquara, constando de seu histórico escolar as disciplinas para as quais está sendo indicada: Lingüística - 225 h/a e Teoria da Literatura com 219 h/a.

É aluna regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação em Letras (Área de Concentração: Lingüística e Língua Portuguesa), nível Mestrado, dessa Universidade (UNESP), desde o ano de 1989, tendo obtido 36 (trinta e seis) créditos em várias disciplinas componentes desse Curso.

Obteve créditos, também, referentes à disciplina "Introdução à Análise de Discurso" ao realizar estudos em 1989, na UNICAMP, sob regime especial.

Publicou trabalhos de sua autoria em revistas especializadas, participou de congressos, simpósios, seminários e outros eventos na área das Letras, freqüentou cursos extra-curriculares e logrou menção honrosa em concurso literário sobre a obra poética de Fernando Pessoa, promovido em 1988, pelo Centro de Estudos Portugueses do ILCE - UNESP.

Participou, ainda, de cursos de curta duração, jornadas, semanas universitárias, congressos etc., ligados à sua área de atuação.

Foram anexados aos autos os elementos de instrução formal exigidos pela Del.CEE Nº 05/90.

### **3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Del. CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Claudete Moreno Ghiraldelo para lecionar as disciplinas "Lingüística" e "Teoria da Literatura", do Departamento de Letras, do Curso de Licenciatura em Letras-Português/Inglês, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 24 de maio de 1991.

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de O. Bonini

**RELATORA**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer,  
o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende  
Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05.06.91

**a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**

**Presidente**